



Decreto nº 019/2022

Ementa: Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio, combate e controle as doenças respiratórias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o cenário vigente que exige cuidados, uma vez que estamos enfrentando um aumento no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), causadas pelo rinovírus e pelo vírus sincicial em crianças, conforme vem sendo publicado em jornais e boletins diários;

Considerando o pronunciamento do Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, que em seu pronunciamento explana a situação da rede que apresenta maior grau de severidade e também frequência de solicitação de leitos, desta vez com foco nas crianças e predominância do vírus sincicial e rinovírus;

Considerando que a rede municipal se encontra com alto fluxo de atendimentos nas faixas etárias de 0 a 5 anos, apresentando síndromes respiratórias, nos setores de urgência, emergência e internação;

Considerando a baixa frequência das crianças da Educação Infantil nas Creches e Escolas da rede municipal;

Considerando a situação vigente que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e em especial para as crianças menores de cinco anos.

Decreta:

Art. 1º – Ficam suspensas as aulas, de forma presencial, nas Creches e nas Escolas Públicas e Privadas que atendem a Educação Infantil, ou seja crianças de 0 a 05 anos, até o dia 03.06.2022.

Art. 2º – Ressaltamos, o dever de cumprir as Leis e Decretos do Governo do Estado de Pernambuco e do Município de Sertânia, relacionados ao combate e controle da COVID-19.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito